# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 025 / 2018

"Altera o Anexo II da Lei Complementar 009/2010 de 09 de Agosto de 2010."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERILO - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Os cargos de Farmacêutico Bioquímico e de Fisioterapeuta, contidos na Lei Complementar 09/2010, passam para o nível de vencimento XV da tabela de vencimentos

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Berilo – MG, 29 de novembro de 2018.

RUBRICA DO PRESIDENTE

Lázaro Pereira Nevesue de Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG

ADM: 2017 - 2020

## MENSAGENS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 025/2018

"Altera o Anexo II da Lei Complementar 009/2010 de 09 de Agosto de 2010."

Exmo. Senhor Presidente, Ilmos. Senhores Vereadores.

Venho à presença de Vossas Excelências, encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar que Altera o Anexo II da Lei Complementar 009/2010 de 09 de Agosto de 2010 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Público do Município de Berilo.

O objetivo do presente projeto é alterar o nível de vencimento dos cargos de Fisioterapeuta e Farmacêutico-Bioquímico. Atualmente os referidos cargos são classificados como de nível XIV cujo o vencimento básico fixado é de R\$ 1.870,00 (mil, oitocentos e setenta reais), assim intenciona a administração a classificação dos cargos no nível XV para o qual o vencimento é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

O projeto visa também corrigir situação deixada pela gestão anterior que alterou vencimentos destes cargos para os servidores que se encontravam no quadro na época, sem sancionar e publicar Lei autorizando a alteração.

#### Do impacto financeiro do projeto

Atualmente temos 04 (quatro) servidores ocupando o cargo com vencimento de R\$ 1.870,00 ( um mil, oitocentos e setenta reais). Se aprovada a alteração ora pleiteada, teremos o seguinte aumento de despesas com pessoal:

	2018	2019	2020
	(realizada até	estimada	estimada
	setembro)		
Receita corre	nte 15.903.556,87	31.439.000,00	31.439.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG



ADM: 2017 - 2020

liquida			
Despesa com pessoal	7.927.287,05	15.275.540,00	15.275.540,00
% gastos com pessoal	49,78%	48,58%	48,58%
Valor da despesa do projeto	0%	22.461,12	22.461,12
% de gastos com pessoal incluído o aumento	49,78%	48,65%	48,65%

Nota-se desta forma que o projeto encontra-se adequação orçamentária nos termos previstos pela Lei Complementar 101/2000. Vale registrar que no exercício de 2018 este projeto não acarretará aumento de despesas. Para o exercício de 2020, mantivemos os mesmos valores considerando que o aumento da despesa com pessoal somente ocorrerá se houver incremento da receita.

Neste contexto, declaro que o projeto possui adequação orçamentária e encontra-se conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual – PPA.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tais projetos. Ainda aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração

Berilo - MG, 29 de novembro de 2018.